



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.502/2024.

IBARAMA, 01 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR **CRÉDITO ESPECIAL** NA IMPORTÂNCIA DE **R\$ 25.325,46** (VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.325,46 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis reais), para inclusão das seguintes Naturezas de Despesa:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – MANUTENÇÃO DO ENSINO

Atividade: 2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00-Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00- Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00.00.2569-Material de Consumo17.727,82

4.0.00.00.00.00.00-Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00.00-Investimentos

4.4.90.00.00.00.00- Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00.00.2569-Equipamentos e Material Permanente..... 7.597,64

META LDO: A.011

Total do Crédito Especial.....25.325,46

Art. 2º. Servirá de **RECURSOS** para cobertura do **CRÉDITO** que trata o artigo anterior, o **Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 do recurso nº **0569** (Outras Transferências de Recursos do FNDE) no valor de **R\$ 25.325,46** (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ao primeiro dia do mês de Abril de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR:
TAINÁ LUIZ FORGERINI
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IBARAMA-RS

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13
Fone: 51.3744-1112
CEP: 96.925-000 - Ibarama - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

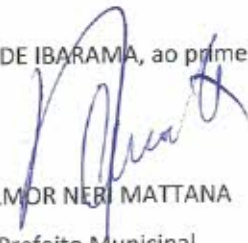
Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 2.502/2024 de 01 de abril de 2024, referente à abertura de crédito especial, na importância de R\$ 25.325,46 (...).

O referido Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito especial junto a atividade: 2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo criar as dotações orçamentárias específicas, como acima descritas, conforme Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Ministério da Educação – desta feita, o município de Ibarama receberá o recurso Federal disponibilizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE denominada Escola em Tempo Integral – ETI, Lei nº 14.640/2023, fomento de matrículas em redes e sistemas de ensino.

Desta feita, considerando a necessidade de Autorização legislativa para a abertura de Crédito Especial, remetemos o presente projeto de lei e contamos com sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ao primeiro dia do mês de abril de 2024.


VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal